



ESTADO DE GOIÁS  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Aruanã  
GABINETE ADM.: 1997/2000

LEI N.º 052/99 DE 26 DE JANEIRO DE 1999

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
NEGOCIAR 50 (CINQUENTA) LOTES  
EM PAGAMENTO DE IPTU E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENÉSIO NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à negociar com a Empresa ARUANÃ IMÓVEIS LTDA., 50 (Cinquenta) lotes situados no Loteamento Encontro dos Rios, caracterizado pela Quadra 54, com 23 lotes, e quadra 55, com 27 lotes, de propriedade da citada Empresa, todos registrados no CRI de Aruanã, conforme mapa anexo.

Art. 2.º - O pagamento dos lotes referidos no artigo 1.º desta lei, serão efetuados através dos valores do IPTU referentes aos anos de 1994 à 1998, no valor de R\$ 43.920,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais), relativos a 449 (Quatrocentos e Quarenta e Nove) lotes do Loteamento Encontro dos Rios, devido à Prefeitura Municipal de Aruanã.

Art. 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber da Empresa ARUANÃ IMÓVEIS LTDA., a competente Escritura Definitiva junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Aruanã, dos lotes referidos nesta lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 1999.

  
Adenésio Nunes  
Prefeito Municipal

